



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.297, DE 20 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO NO PERCURSO DA RUA JULIETA MARIA FISCHER, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o percurso da Rua Julieta Maria Fischer, no município de Marechal Floriano conforme descrito abaixo:

RUA JULIETA MARIA FISCHER: Inicia-se em paralelo ao trevo localizado no KM 45,5 da BR 262, passando pela entrada de acesso ao Bairro Recreio Ponto Alto, próximo a uma curva acentuada até encontrar-se com a entrada de acesso ao Restaurante Recanto das Montanhas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

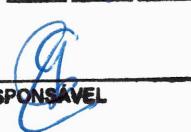
Marechal Floriano/ES, 20 de Maio de 2021.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONOU A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 2.297 / 2021
EM 20/05/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos da
CMMF no periodo de 24/05/2021
a 24/06/2021

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Projeto de Lei nº. 025/2021 – Autor: Felipe Hulle Del Puppo